

Resolução CMH nº 001/2024 de 25 de julho de 2024.

Dispõe sobre o processo de cadastramento e seleção dos beneficiários para o Programa Habitação SER Família Habitação no município de Brasnorte.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.097/2007, de 21 DE DEZEMBRO DE 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS.

CONSIDERANDO Decreto Estadual Nº 1.398/2022 no artigo 6º, Inciso I, que traz expresso a elegibilidade dos beneficiários finais das unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação;

CONSIDERANDO Decreto Estadual Nº 588/2023 que Altera o Decreto nº 1.398, de 24 de maio de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.097/2007, no artigo 7º §2º, que compete ao Conselho Municipal de Habitação criar critérios de acesso aos programas habitacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Para seleção dos candidatos ao Programa SER Família Habitação, serão observados os critérios, estabelecidos no Decreto 1.398/2022, de 24 de maio de 2022 do Governo de Estado de Mato Grosso:


I - Somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) mensais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;
- b) tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
- c) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;
- d) sejam maiores de 18 (dezoito) anos.

II - Não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 25 de julho de 2024.


LORENA BARROS
Presidente do CMH